



RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 4/2021

APROVA A INCLUSÃO DE PRÉ-REQUISITO DE COMPONENTE CURRICULAR DO CURRÍCULO 0021-B DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DO CÂMPUS CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de março de 2021, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 13/2021, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 13/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica aprovada a inclusão do componente curricular ED00093 – Iniciação à Pesquisa Científica como pré-requisito do componente curricular GR03885 – Trabalho de Conclusão de Curso do currículo 0021-B do curso de graduação em Engenharia Química do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 18 de março de 2021.

Geraldo Peres Caixeta
Presidente